



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

**AFASTAMENTO COORDENADOR(A) DE PLANO(S) DE TRABALHO: INDICAÇÃO DE
SUBSTITUTO DE PROJETO - PIICT**

De acordo com o art. 16 da RESOLUÇÃO Nº 320, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 e o art. 6º da Instrução Normativa 01/2026 da PRPI, copiados a seguir:

Art. 16. Não é permitida a coordenação de planos de trabalho de bolsistas ou voluntários(as) por servidores(as) da UFCA que se afastarem por período superior a três (3) meses durante a vigência do projeto, devendo o(a) pesquisador(a) comunicar o afastamento à Coordenadoria de Pesquisa e proceder à devolução da(s) bolsa(s) de Iniciação Científica para redistribuição conforme o edital vigente, excetuados os casos previstos na Instrução Normativa em vigor que autorizam o cadastramento de outro(a) servidor(a) da UFCA, com perfil de pesquisa compatível, para assumir a coordenação dos planos de trabalho durante o período de afastamento.

Art. 6º. No caso de afastamento do(a) pesquisador(a) coordenador(a) por período superior a três (3) meses durante a vigência do projeto, o(a) mesmo(a) deverá informar à Coordenadoria de Pesquisa da situação e a(s) bolsa(s) correspondente(s) será(ão) devolvida(s) à Coordenadoria de Pesquisa para redistribuição conforme os critérios estabelecidos no edital vigente.

§ 1º Será permitido o cadastramento de outro(a) servidor(a) da UFCA, cuja área de pesquisa esteja relacionada com o projeto e que atenda aos critérios desta Instrução Normativa, para assumir a coordenação dos planos de trabalho dos(as) bolsistas e/ou voluntários(as) vinculados(as) ao projeto durante o período de afastamento, nas seguintes situações:

Licenças:

- I - por motivo de doença;
- II - por motivo de doença em pessoa da família;
- III - para capacitação; (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97); ou
- IV - maternidade.

Afastamentos:

- I- Afastamento para Estudo ou Missão no Exterior; ou
- II- Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no país;

§ 2º Essa substituição deverá ser cadastrada por meio de documento formal segundo modelo da PRPI em que o(a) pesquisador(a) coordenador(a) indica o(a) seu(sua) substituto(a) e esse(a), por sua vez, assume a responsabilidade de seguir com a coordenação do plano de trabalho original (sendo permitido ajustes desde que acordado entre ambos(as) os(as) pesquisadores(as)).

§ 3º As coordenações dos planos de trabalho voltam para a responsabilidade do pesquisador(a) coordenador(a) original após seu retorno do afastamento, desde que tal retorno ocorra dentro do período de vigência do edital.

§ 4º As produções decorrentes do desenvolvimento do plano de trabalho devem mencionar entre seus autores todos(as) aqueles(as) que contribuíram significativamente para a obtenção do resultado, incluindo o(a) pesquisador(a) coordenador(a) substituto(a) se assim o for.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
COORDENADORIA DE PESQUISA

§ 5º O(A) pesquisador(a) coordenador(a) substituto(a) assume todas as responsabilidades do pesquisador(a) coordenador(a), incluindo o envio da frequência mensal de bolsista e/ou voluntários(as) e supervisão de relatório parcial referente ao período de sua atuação como pesquisador(a) coordenador(a), bem como outros relatórios requisitados.

§ 6º O(A) pesquisador(a) coordenador(a) é responsável por elaborar juntamente com o(a) estudante um relatório parcial antes de iniciar seu afastamento, bem como o relatório final caso retome a coordenação do plano de trabalho do(a) estudante antes de finalizar o período de vigência do edital.

O(A) _____ pesquisador(a)
_____, durante seu
período de afastamento devido à LICENÇA OU AFASTAMENTO, irá repassar a
responsabilidade de coordenação do(s) plano(s) de trabalho do(a)(s) estudante(s)
_____, vinculado(a)(s)
ao projeto de pesquisa intitulado

para o(a) pesquisador(a)
_____, nº de SIAPE
_____, lotado(a) na Unidade Acadêmica _____, com
titulação de _____. Este(a), por sua vez, compromete-se a cumprir todos
os compromissos do(a) coordenador(a) do(s) plano(s) de trabalho descritos no Capítulo VII
da Resolução nº 320/2026/CONSUNI, bem como na Instrução Normativa 01/2026/PRPI e no
edital PIICT vigente. Além disso, o(a) pesquisador(a) indicado(a), deverá atender aos
requisitos de elegibilidade constantes nesses documentos.

Coordenadora do projeto de pesquisa
SIAPE

Pesquisador(a) indicado(a) para substituição
durante o período de licença maternidade
SIAPE